



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 3245-7252
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.
IBGE 2010

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PROJETO DE LEI Nº 002/2021

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE DE ÁGUAS MORNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente, até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de auxílio financeiro, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Águas Mornas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.862/0001-87.


Art. 2º A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nºs 601/2001, 669/2005, 685/2006 e 797/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 08 de março de 2021.


OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

